



**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO DO CURSO DE LETRAS**

**RESOLUÇÃO nº 003/2022
08 DE MARÇO DE 2022**

*Aprova o Regulamento de Horas Complementares
requeridas pela Estrutura VII do Curso.*

A **Coordenadora do Curso de Letras**, da Universidade de Gurupi – UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Regimento Geral da Universidade de Gurupi e conforme decisão tomada em reunião no dia 08 de março de 2022, respaldado pelo Conselho de Curso de Letras da Universidade de Gurupi (Ata 002/2022 em anexo – reunião via Google Meet).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Horas Complementares no âmbito do Curso de Letras.

§ 1º O Regulamento regerá apenas as horas complementares requeridas na Estrutura VII, em vigência no Curso.

Publique-se.

Comunique-se.

Gurupi, 08 de março de 2022.

Maria Wellitania de Oliveira
Coordenadora do Curso de Letras
Portaria 045/2020